



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

---

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta no **Procedimento Interno nº 223074/2008**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 135/2008, e alterações, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005, com o Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O contrato será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 223074/2008

**Recebimento de propostas:** a partir da data de publicação do aviso no D.O.E.

**Abertura das propostas:** às 10:00 (dez) horas do dia 04/12/2008 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

**Endereço eletrônico:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da Tecnologia da Informação – internet, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, por ato interno, denominado PREGOEIRO, e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública, observarão rigorosamente o Horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto a **Aquisição de materiais de escritório**, descritos e qualificados na forma do Edital e seus anexos.

2.2. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração Negativa referente ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

---

- d) Anexo IV - Modelo de Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) Anexo V – Modelo de Proposta de Preços.
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Garantia.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, desde que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida.

3.2. O licitante, que deverá estar devidamente credenciado na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

3.3. O licitante, se microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, para os fins previstos na Lei Complementar n.º 123/06.

3.4. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.

3.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.7.1. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, **funcionário público** vinculado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;

3.7.2. Empresa que possua sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, **cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau**, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento;

3.7.3. Licitante que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;

3.7.4. Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação;



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

---

3.7.5. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.7.6. Que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

**3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.**

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Ministério Público do Estado do Amazonas, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços no valor total para o item cotado, a partir da divulgação do edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

5.1.1. Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.1.2. No campo reservado para especificações complementares, o(s) licitante(s) deverá(ão) informar todas as características necessárias à especificação do item e complementar



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

---

informações adicionais que se façam necessárias, de acordo com as exigências do edital, esclarecendo que **aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item**. Não serão aceitas especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades (como marca e modelo), bem como especificações vagas, incompletas ou que contenham apenas a expressão: “Conforme edital”, sendo sumariamente .rejeitadas.

5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. A proposta de preços não poderá conter alternativas, e deverá ser elaborada em campo específico e encaminhada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, fretes, embalagens, seguro e demais encargos inclusos na proposta. **O descumprimento acarretará na desclassificação da empresa no item.**

5.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

5.6. Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, **ensejando a desclassificação**.

5.7. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.

5.8. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

5.9. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços descritos neste edital.

**5.10. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.**

5.11. A proposta vencedora ajustada ao lance dado na sessão do Pregão, bem como os documentos exigidos para habilitação deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da suspensão da Sessão Pública, devidamente comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de *chat*, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, por meio dos fac-símiles n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico [licitacao@mp.am.gov.br](mailto:licitacao@mp.am.gov.br), devendo ser apresentados os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, no prazo de



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ

02 (dois) dias úteis contados do encerramento da Sessão.

5. Na **proposta vencedora** a ser enviada posteriormente deverá constar:

- a) Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
- b) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento do serviço;
- c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- d) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas contidas neste Edital;
- e) Prazo máximo de entrega do produto será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, em favor da empresa contratada; e
- f) Conter os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.

5.13. As declarações referentes aos Anexos II e III do edital deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, as quais somente serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de Habilitação, quando também poderá ser solicitado, via *chat*, pelo Pregoeiro, a alteração ou reenvio das mesmas pelo(s) vencedor(es).

## 6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO PÚBLICA

6.1. O início da Sessão Pública, via sistema eletrônico (internet), será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e em perfeita consonância com as especificações de fornecimento de material detalhadas no presente Edital e seus Anexos, **sob pena de desclassificação**.

6.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

6.3. Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de *chat*, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

## 7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

---

7.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL de cada item ofertado.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas neste Edital.

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante aviso de seu fechamento iminente dos lances, enviado às licitantes por meio do Sistema Eletrônico, após o que os itens entrarão em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo **de 01 (um) a 30 (trinta) minutos**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. Nesse momento, em não havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro negociará diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar, podendo, ainda, fazer contraproposta, objetivando obter preço menor, devendo o licitante responder imediatamente.

7.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.9. Ao final da fase de lances, não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

---

de 5 (cinco) minutos apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar.

8.1.2. Na hipótese da não apresentação de nova proposta, conforme acima, o sistema Comprasnet emitirá aviso aos licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2. Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme estabelecido no subitem 8.1, o objeto licitado será adjudicado, após o julgamento dos documentos de habilitação, em favor da proposta originalmente vencedora do certame, sem prejuízo do que dispõe o subitem 9.7.

8.3. O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de **menor preço por item**, após o encerramento da etapa de lances, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contra-propostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.4. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro fixará prazo ao licitante detentor do melhor lance para o envio da Proposta de Preços, ainda durante a sessão, por meio do fac-símile número (0xx92) 3655-0743, contendo a descrição dos valores adequados dos serviços.

8.4.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme Anexo V, constando as informações nela descritas essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

8.4.2. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta de preço ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços propostos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de **menor preço por item** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

8.6. Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro efetuará consultada “*on-line*” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para comprovar a regularidade do licitante.

8.6.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

8.7. Atendidas as exigências habilitatórias o licitante será considerado vencedor.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original,



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

---

por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

9.2. Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

9.3. Relativos à **Habilitação Jurídica:**

9.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

9.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social;

9.3.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

9.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.5. Os documentos indicados nos itens 9.3.1. a 9.3.3. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Relativo à **Regularidade Fiscal:**

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.4.3. A habilitação será verificada mediante consulta “*on-line*” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a ser constatado o que segue:

- a) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa), Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Regularidade com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito);
- c) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS).

9.5. Relativos à **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.5.1. Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76. Nesta oportunidade, a empresa deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, através da seguinte fórmula financeira:

$$ILG = \text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}$$





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

---

----- ≥ 1  
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

9.5.1.1. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral maior ou igual a 1,00 (um) ou que, quando não apresentarem o índice mínimo exigido, comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

9.5.1.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 9.5.1. será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura. A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

9.5.2. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação;

9.5.2.1. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 9.5.2.

#### 9.6. Relativos à **Qualificação Técnica**

9.6.1. Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa e regular execução de fornecimentos similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos;

9.6.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão.

9.6.1.2. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, é motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

#### 9.7. Disposições Gerais da Habilitação

9.7.1. A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:

9.7.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo III).



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

---

9.7.1.2. Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

9.7.1.3. Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo IV).

9.7.1.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**.

9.7.1.5. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

9.7.1.5.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

9.7.1.5.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.7.1.5.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

9.8. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora, ajustada ao lance dado na sessão do Pregão, deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de **02 (duas) horas** contadas a partir da suspensão da Sessão Pública, devidamente comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de **chat**, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, por meio do fac-símile n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico [licitacao@mp.am.gov.br](mailto:licitacao@mp.am.gov.br), devendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, serem apresentados no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do encerramento da Sessão.

9.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na ordem prevista pelo **subitem 8.5**.

9.8. Todos os documentos enviados via fac-símile deverão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, **impreterivelmente**, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, CEP: 69030-480, Comissão Permanente de Licitação.

9.9. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

---

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ

---

recursos, encaminhado-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

9.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.11. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

### 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato instrumento convocatório deste, **pelo e-mail: [licitacao@mp.am.gov.br](mailto:licitacao@mp.am.gov.br)**, ou pelo **fac-símile nº (92) 3655-0743**.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas deverão ser enviados ao Pregoeiro **até o 3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail [licitacao@mp.am.gov.br](mailto:licitacao@mp.am.gov.br)**,

10.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.5. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bom como as respectivas respostas, serão divulgados no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no link: **acesso livre/pregões/agendados**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: **“visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”**.

### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, **em campo próprio do sistema**, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões de recursos, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Bairro Nova Esperança II, Cep:



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

---

69030-480, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa

11.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao licitante vencedor.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas. Programa 03.122.0001.2001.0001, Elemento 44.90.52.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

13.1. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a Nota de Empenho no prazo de **3 (três) dias** a contar da comunicação efetivada, sob pena de decair o direito à contratação.

13.2. Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

13.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13.3. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.4. O prazo de entrega do material objeto desta licitação será de até **30 (trinta) dias**, conforme determinado no Termo de Referência (**Anexo I**).

13.4.1. A contratada deverá indicar, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, o dia de entrega do material, sem prejuízo do prazo de entrega.

13.5. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a entrega final do produto.

13.6. A entrega do material deverá ser efetuada à Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas, no Setor de Patrimônio e Material.

13.7. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena da sanções legais cabíveis.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

13.8. Os materiais deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90. Deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

13.9. **A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.**

13.10. **Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida, serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do contato da notificação feita pela PGJ-AM.**

13.11. A empresa deverá encaminhar, **quando solicitado**, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual e Inscrição Municipal.

13.12. As demais condições contratuais seguem o disposto no Termo de Referência nº. 017/2008-SCS, bem como na declaração de garantia, Anexo VI deste Edital.

13.13. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste edital.

## **14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

14.1.1. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

14.1.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

14.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

14.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem implicará na aprovação definitiva da entrega do produto, total ou parcialmente, conforme o item 12.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

---

15.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, der causa ao retardamento da execução do certame; não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de apresentar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo, prestar declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar** e de contratar com o Ministério Público do Estado do Amazonas **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1.1. A sanção referida no item 15.1. será aplicada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

15.2 A falta de regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 9.7** sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

15.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.4. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

15.4.1. Advertência;

15.4.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se a entrega do objeto não for realizada na data prevista, sem justificativas aceitas pela PGJ-AM;

15.4.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não entregue, na hipótese da rescisão administrativa, se o Contratado recusar-se a entregá-lo.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 14:00 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: [licitacao@mp.am.gov.br](mailto:licitacao@mp.am.gov.br).

16.2. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, que poderá ser escolhido dentre os servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas.

16.3. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

---

16.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

16.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.

16.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

16.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.8. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração Negativa referente ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- e) Anexo V – Modelo de Proposta de Preços.
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Garantia.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na CPL.

16.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.12. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

16.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

16.14. Todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

---

- 16.15. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.
- 16.16. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este Pregão Eletrônico, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 16.17. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.
- 16.18. Este Edital e seus Anexos poderão examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante depósito da quantia de R\$ 10,00 (dez reais), referente ao custo reprográfico deste Edital, na conta corrente nº 0337-7, Agência 2856, do Banco Itaú, ou através de disquete a ser fornecido pelo interessado, ou sem ônus pelos correios eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [licitacao@mp.am.gov.br](mailto:licitacao@mp.am.gov.br).
- 16.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base nos dispositivos legais que regem este Pregão.
- 16.21. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus - AM, 17 de novembro de 2008.

GLÁUCIA MARIA ARAÚJO RIBEIRO  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação  
Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

### **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 017/2008 – SCS**

#### **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE FAX, FRAGMENTADORAS ELÉTRICAS DE PAPEL E APARELHOS DE TELEFONE SEM FIO PARA ATENDER AO PEDIDO DE DIVERSAS PROMOTORIAS DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

#### **1 – DADOS DA INSTITUIÇÃO**

##### **ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE:**

Ministério Público do Estado do Amazonas – Procuradoria-Geral de Justiça

C.N.P.J: 04.153.748.0001-85

**ENDEREÇO:** Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Compensa – Manaus, AM.

**CIDADE:** Manaus                      **U.F:** AM                      **CEP:** 69.030-480.

**DDD/FONE:** (0XX92) 3655-0500    **DDD/FAX:** (0XX92) 3655-0763

#### **2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de 14 aparelhos de fax, 9 fragmentadoras elétricas de papel e 3 aparelhos de telefone sem fio para atender ao pedido de diversas promotorias desta Procuradoria Geral de Justiça.

#### **3- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

3.1 Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita dos produtos ora solicitados a fim de prover este *Parquet* de infra-estrutura para a realização das atividades administrativas inerentes aos trabalhos das Promotorias de Justiça.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

---

**4- OBJETIVOS**

A presente aquisição visa suprir a necessidade de diversas Promotorias deste Ministério Público de infra-estrutura adequada para a realização dos serviços administrativos inerentes à produção ministerial.

**5- PRAZO PARA ENTREGA**

O prazo para a entrega dos itens deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da empresa CONTRATADA.

**6 – DETALHAMENTO DO OBJETO**

6.1 Os equipamentos constantes deste Termo de Referência deverão ser fornecidos de acordo com as especificações de cada item conforme abaixo:

**6.1.1 – Aparelho de Fax / Quantidade: 14**

Equipamento novo com as características mínimas:

- Utilizar folhas tamanho A4;
- Bandeja para 20 folhas;
- Função cópia;
- Transmissão programada;
- Controle de volume;
- Memória de recepção e transmissão para 25 páginas;
- Painel e visor em português;
- Rediscagem automática;
- Refil de filme com capacidade de impressão para 90 folhas;
- Sistema de leitura: Sensor de imagem por contato (CIS);
- Velocidade de transmissão de 10s por página ou aproximado;
- Tipo de impressão: Térmica em papel comum;
- Sistema telefônico integrado;
- Modo de discagem: Tom e Pulso;
- Resolução: Padrão/Fino/SuperFino/Foto;
- Identificação do Remetente (nome e número);
- Data e Hora;
- Bivolt.

**6.1.2 – Telefone sem fio / Quantidade: 3**

Equipamento novo com as características mínimas:



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

---

- Frequência: 5,8 GHz;
- Antena interna;
- Idioma: Português;
- Display e teclado luminoso;
- Status da bateria no Display;
- Autonomia da bateria: 10 dias em standby e 5 horas de conversação;
- Bivolt.

**6.1.3 – Fragmentadoras Elétricas de Papel/ Quantidade: 9**

Equipamento novo com as características mínimas:

- Capacidade para 10 folhas (padrão 75g/m<sup>2</sup>) por vez;
- Largura de entrada de 24 cm;
- Velocidade de 12 páginas por minuto;
- Motor por indução magnética;
- Separadores/raspadores metálicos ou em plástico de alta resistência;
- Nível de segurança 3 (Norma DIN 32757-1);
- Nível de ruído de, no máximo, 60 decibéis;
- Capacidade do cesto: 20 litros;
- Sensor de segurança que impeça o funcionamento da fragmentadora, caso o cesto de papel tenha sido removido;
  - 110 volt.

6.2 Serão rejeitados os equipamentos que não atenderem às especificações previstas, salvo expressa manifestação de aceite por parte do setor interessado.

6.2.1 Os equipamentos que não forem entregues de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 Os produtos entregues deverão ser de primeiro uso, novos, devendo constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

6.4 Todos os itens deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, com direito a assistência técnica por estabelecimento nacional, credenciado pelo fabricante.

---

**7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

7.1. Para o fornecimento dos equipamentos constantes deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá observar atentamente as especificações dos equipamentos a serem fornecidos, de forma que atendam aos requisitos exigidos.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

---

7.2. A CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos em relação ao fornecimento e entrega:

- a) **Atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;**
- b) **Os produtos deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela CONTRATADA, ainda na fase de inspeção;**
- c) **A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá no seguinte endereço:**

<p><b>Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Compensa CEP. 69030- 480 / Manaus-AM, no horário das 08:00 às 14:00horas.</b></p>
--

7.3. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE as respectivas notas fiscais dos produtos, as quais deverão ser atestadas pelo Serviço de Patrimônio e Material, em conjunto com o setor solicitante.

7.3.1. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

7.3.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;

7.3.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.3.4 A CONTRATADA se obriga a se inscrever no cadastro de credores da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-AM, para fins de emissão de Nota de Empenho.

7.4. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE os respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos.

7.5. Deverá a CONTRATADA aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATADA julgar necessário.





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

7.6. A presente aquisição deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes.

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Constituem obrigações da PGJ/AM:

- a) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta aquisição;
- b) Efetuar o pagamento à vista, da(s) nota(s) fiscal(is)/ fatura(s) correspondentes às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade;
- c) Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), pelo Serviço de Patrimônio e Material juntamente com o setor solicitante.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- e) Devolver ao fornecedor os produtos rejeitados.

**9 – PLANO DE APLICAÇÃO:**

Programa/ Ação (funcional programática)	Fonte	Elementos de Despesa	Valor estimado
03.122.0001.2001.0001	100	449052	R\$ 8.532,67

**10 – DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:**

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

**11 – ELABORAÇÃO:**

Manaus,    /    /2008	Manaus,    /    /2008
Iamara Cavalcante Antunes Chefe do Setor de Compras e Serviços	Adelina da Cunha Parente Bisneta Diretora Geral da PGJ/AM

**12 – APROVAÇÃO:**

(    ) Aprovado      (    ) Não aprovado

Manaus,    /    /2008

Públio Caio Bessa Cyrino  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

---

**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA**  
**HABILITAÇÃO**

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido nos **subitens 2.7.1 e 2.7.2.**, de que a empresa não possui sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente em **linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau**, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL ou de servidores ocupantes de função de confiança ou de cargo de direção, chefia e assessoramento.

Manaus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação  
Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

---

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus – Amazonas

REF: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2008

A empresa (**nome da empresa** \_\_\_\_\_), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (**endereço completo** \_\_\_\_\_) declara, sob as penas de rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem com não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

---

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE OS DOCUMENTOS E  
DECLARAÇÕES APRESENTADOS SÃO FIÉIS E VERDADEIROS.**

Ao Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus – Amazonas

REF: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2008

A empresa (**nome da empresa** \_\_\_\_\_), CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada (**endereço completo**  
\_\_\_\_\_) declara, sob as penas da lei, de que os documentos e  
declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2008-CPL/MP/PGJ, promovida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	<b>Aparelho de Fax</b> Equipamento novo com as características mínimas: -Utilizar folhas tamanho A4; -Bandeja para 20 folhas; -Função cópia; -Transmissão programada; -Controle de volume; -Memória de recepção e transmissão para 25 páginas; -Painel e visor em português; -Rediscagem automática; -Refil de filme com capacidade de impressão para 90 folhas; -Sistema de leitura: Sensor de imagem por contato (CIS); -Velocidade de transmissão de 10s por página ou aproximado; -Tipo de impressão: Térmica em papel comum; -Sistema telefônico integrado; -Modo de discagem: Tom e Pulso; -Resolução: Padrão/Fino/SuperFino/Foto; -Identificação do Remetente (nome e número); -Data e Hora.		14 UND		
2	<b>Telefone sem fio</b> Equipamento novo com as características mínimas: - Frequência: 5,8 GHz; - Antena interna; - Idioma: Português; - Display e teclado luminoso;		3 UND		





Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	- Status da bateria no Display; - Autonomia da bateria: 10 dias em standby e 5 horas de conversação; - Bivolt.				
3	<b>Fragmentadoras Elétricas de Papel</b> Equipamento <u>novo</u> com as características mínimas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade para 10 folhas (padrão 75g/m2) por vez;</li><li>• Largura de entrada de 24 cm;</li><li>• Velocidade de 12 páginas por minuto;</li><li>• Motor por indução magnética;</li><li>• Separadores/raspadores metálicos ou em plástico de alta resistência;</li><li>• Nível de segurança 3 (Norma DIN 32757-1);</li><li>• Nível de ruído de, no máximo, 60 decibéis;</li><li>• Capacidade do cesto: 20 litros;</li><li>• Sensor de segurança que impeça o funcionamento da fragmentadora, caso o cesto de papel tenha sido removido;</li><li>• 110 volt.</li></ul>		9 UND		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b> (valor por extenso)					

(\*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

Prazo de entrega do produto: \_\_\_\_\_.

13. Site do fabricante, se houver: \_\_\_\_\_

14. E-mail do fabricante, se houver: \_\_\_\_\_

15. Prazo de garantia do produto: conforme Edital.

16. Endereço completo da assistência técnica em Manaus-AM: \_\_\_\_\_

17. Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_.

18. Dados Bancários: (nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente)

Local e data:

\_\_\_\_\_

(assinatura)



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

---

(nome do representante legal pela empresa)

*(CPF)*



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

---

**ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA**

A empresa..., inscrita no CNPJ/MF sob o nº..., por intermédio de seu representante legal..., Sr(a)..., portador da Carteira de Identidade nº..., (órgão expedidor), e inscrito no CPF sob o nº..., compromete-se a prestar garantia durante o prazo de...(...) ano(s), contados da data de recebimento do material, de aparelhos de fax, fragmentadoras elétricas de papel e aparelhos de telefone sem fio, englobando peças e serviços fornecidos ao Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM, por intermédio da Licitação nº..., para aquisição de aparelhos de fax, fragmentadoras elétricas de papel e aparelhos de telefone sem fio, contra eventuais defeitos de fabricação, bem como problemas decorrentes de mau acondicionamento, falhas no transporte, concluindo, ainda que posteriormente ao prazo de garantia, os reparos iniciados durante a sua vigência.

A empresa compromete-se, ainda, a:

- Dar garantia mínima de 01 (um) ano contados da data de aceite da Nota Fiscal de entrega dos equipamentos, com direito a assistência técnica por estabelecimento nacional, credenciado pelo fabricante;
- Entregar produtos de primeiro uso, novos, devendo constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento;
- Substituir os equipamentos que não forem entregues de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- Remover o equipamento, no caso de falha de equipamento, para a assistência técnica autorizada recomendada e homologada pelo Fabricante de Produto, e não permanecendo mais que 05 (cinco) dias úteis para a manutenção do referido, sendo que qualquer manutenção, reparo e substituição dos equipamentos e acessórios estarão a cargo do proponente sem ônus para a CONTRATANTE durante o período de garantia;
- Fornecer, no caso e que a permanência na assistência técnica for superior a 15 dias, outro equipamento da mesma marca/modelo em conformidade, sem ônus algum para a CONTRATANTE, e em caso da não resolução do problema do equipamento que outrora estiver em manutenção por um prazo de 30 (trinta) dias, a empresa vencedora deverá fornecer outro equipamento de igual forma, em conformidade com o especificado para o item, sem ônus algum para a CONTRATANTE;
- Todas as peças e componentes substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação dos equipamentos, sendo



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995. Bairro Nova Esperança II. Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0743/3655-0701

---

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008-CPL/MP/PGJ**

---

obrigatoriamente “novos e de primeiro uso”;

- Deverá ser possível a abertura de chamados de assistência técnica com a rede de assistência técnica do fabricante, através da internet ou telefone.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Em caso de atraso na execução do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto, por dia útil excedente.

Manaus, 25 de setembro de 2008.

---

Representante Legal da CONTRATADA